RESULTADO DOS RECURSOS - PROLAB - EDITAL Nº 053/2022 Referente ao Aviso nº 079/2022 – Programa de Apoio aos Laboratórios Acadêmicos (PROLAB)

Nº	CAMPUS	DEPART.	PROPONENTE(S)	Status	RECURSO
01	I - Salvador	DCV	Acassia Benjamim Leal Pires	Não Enquadrada	**Indeferido.** 9. DO ENQUADRAMENTO 9.2 Não serão enquadradas as propostas que: • Não apresentarem comprovação dos requisitos e condições dispostos nos itens 2, 4, 5, 6 e 7 deste Edital; • Forem enviadas via correio eletrônico com data após prazo final determinado no Cronograma previsto no item 15 deste Edital; • Os projetos que não atenderem integralmente as exigências deste edital quanto a critérios e prazos de inscrição, estruturação do projeto e demais requisitos, serão considerados como não aptos e não serão encaminhados para a análise de mérito. • Os projetos que não atenderem integralmente as exigências deste edital quanto a critérios e prazos de inscriç • ão, estruturação do projeto e demais requisitos, serão considerados como não aptos e não serão encaminhados para a análise de mérito.
02	I - Salvador	DCET	Débora Alcina Rego Chaves	Não Enquadrada	**Indeferido** 9. DO ENQUADRAMENTO 9.2 Não serão enquadradas as propostas que: • Não apresentarem comprovação dos requisitos e condições dispostos nos itens 2, 4, 5, 6 e 7 deste Edital; • Forem enviadas via correio eletrônico com data após prazo final determinado no Cronograma previsto no item 15 deste Edital; • Os projetos que não atenderem integralmente as exigências deste edital quanto a critérios e prazos de inscrição, estruturação do projeto e demais

					requisitos, serão considerados como não aptos e não serão encaminhados para a análise de mérito. • Os projetos que não atenderem integralmente as exigências deste edital quanto a critérios e prazos de inscrição, estruturação do projeto e demais requisitos, serão considerados como não aptos e não serão encaminhados para a análise de mérito.
03	I - Salvador	DCET	Edson Mascarenhas Santos	Não Enquadrada	**Indeferido**. 9. DO ENQUADRAMENTO 9.2 Não serão enquadradas as propostas que: • Não apresentarem comprovação dos requisitos e condições dispostos nos itens 2, 4, 5, 6 e 7 deste Edital; • Forem enviadas via correio eletrônico com data após prazo final determinado no Cronograma previsto no item 15 deste Edital; • Os projetos que não atenderem integralmente as exigências deste edital quanto a critérios e prazos de inscrição, estruturação do projeto e demais requisitos, serão considerados como não aptos e não serão encaminhados para a análise de mérito. • Os projetos que não atenderem integralmente as exigências deste edital quanto a critérios e prazos de inscrição, estruturação do projeto e demais requisitos, serão considerados como não aptos e não serão encaminhados para a análise de mérito. Faltou anexar os formulários de Ensino e Extensão .
04	II - Alagoinhas	DCET	Genilson Cunha de Oliveira Filho	Não Enquadrada	**Indeferido** 9. DO ENQUADRAMENTO 9.2 Não serão enquadradas as propostas que: • Não apresentarem comprovação dos requisitos e condições dispostos nos itens 2, 4, 5, 6 e 7 deste Edital; • Forem enviadas via correio eletrônico com data após prazo final determinado no Cronograma previsto no item 15 deste Edital;

					• Os projetos que não atenderem integralmente as exigências deste edital quanto a critérios e prazos de inscrição, estruturação do projeto e demais requisitos, serão considerados como não aptos e não serão encaminhados para a análise de mérito.
05	II - Alagoinhas	DECET	Marcos Batista Figueredo	Não Enquadrada	**Indeferido.** Dos objetivos do Edital - Apoiar as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, de pesquisa e de extensão em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e os Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos, bem como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). 9 - Do enquadramento - 9.2 Não serão enquadradas as propostas que: Não apresentarem comprovação dos requisitos e condições dispostos nos itens 2, 4, 5, 6 e 7 deste Edital; Forem enviadas via correio eletrônico com data após prazo final determinado no Cronograma previsto no item 15 deste Edital; Os projetos que não atenderem integralmente as exigências deste edital quanto a critérios e prazos de inscrição, estruturação do projeto e demais requisitos, serão considerados como não aptos e não serão encaminhados para a análise de mérito.
06	II - Alagoinhas	DCV	Valdirene Leão Carneiro Lima	Não Enquadrada	**Indeferido**. 6. DA INSCRIÇÃO 6.2 No ato da inscrição, o(a) proponente deverá apensar toda a documentação a seguir: O relatório do Projeto gerado no Formulário de Inscrição...
07	III - Juazeiro	DTCS	Flavio José Vieira de Oliveira	Não Enquadrada	**Indeferido**. 9. DO ENQUADRAMENTO 9.2 Não serão enquadradas as propostas que: • Não apresentarem comprovação dos requisitos e condições dispostos nos itens 2, 4, 5, 6 e 7 deste Edital; • Forem enviadas via correio eletrônico com data após prazo final determinado no Cronograma previsto no item 15 deste Edital; • Os projetos que não atenderem integralmente as exigências deste edital quanto a critérios e prazos de inscrição, estruturação do projeto e demais requisitos, serão considerados como não aptos e não serão encaminhados para a análise de mérito.

					• Os projetos que não atenderem integralmente as exigências deste edital quanto a critérios e prazos de inscrição, estruturação do projeto e demais requisitos, serão considerados como não aptos e não serão encaminhados para a análise de mérito.
08	VI - Caetité	DCH	Maria Goreth Silva e Nery	Não Enquadrada	**Indeferido.** Dos objetivos do Edital - Apoiar as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, de pesquisa e de extensão em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e os Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos, bem como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). 6. DA INSCRIÇÃO 6.2 No ato da inscrição, o(a) proponente deverá apensar toda a documentação a seguir: Relação de Projetos de Ensino, de Pesquisa e de Extensão que fazem ou farão parte do Laboratório proposto;
09	VII - Senhor do Bonfim	DEDC	Américo Junior Nunes da Silva	Não Enquadrada	**Indeferido.** 3. DO NÚMERO DE PROPOSTAS POR DOCENTE - 3.1 No âmbito deste Edital cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta. 3.2 Caso sejam encaminhadas, pelo(a) mesmo(a) proponente, mais de uma proposta, com número de inscrição diferente, apenas a última será considerada para análise, sendo as anteriormente apresentadas automaticamente desclassificadas. 3.3 Será considerada como última proposta aquela que tiver a data de postagem mais recente.
10	VII - Senhor do Bonfim	DEDC	Ana Paula Penha Guedes	Não Enquadrada	**Indeferido**. Dos objetivos do Edital - Apoiar as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, de pesquisa e de extensão em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e os Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos, bem como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).
11	VIII - Paulo Afonso	DEDC	Patrícia Barros Pinheiro	Enquadrada	**Deferido**
12	IX - Barreiras	DCH	Sandra Eliza Guimarães	Enquadrada	**Deferido**

13	IX - Barreiras	DCH	Loyana Docio Santos	Enquadrada	**Deferido**
14	IX - Barreiras	DCH	Viviany Teixeira do Nascimento	Enquadrada	**Deferido**
15	XII - Guanambi	DEDC	Marcela Andrade Rios	Enquadrada	**Deferido.**
16	XIX - Camaçari	DCHT	Alexandre Ramos de Almeida	Não Enquadrada	**Indeferido**. 9. DO ENQUADRAMENTO 9.2 Não serão enquadradas as propostas que: • Não apresentarem comprovação dos requisitos e condições dispostos nos itens 2, 4, 5, 6 e 7 deste Edital; • Forem enviadas via correio eletrônico com data após prazo final determinado no Cronograma previsto no item 15 deste Edital; • Os projetos que não atenderem integralmente as exigências deste edital quanto a critérios e prazos de inscrição, estruturação do projeto e demais requisitos, serão considerados como não aptos e não serão encaminhados para a análise de mérito. • Os projetos que não atenderem integralmente as exigências deste edital quanto a critérios e prazos de inscrição, estruturação do projeto e demais requisitos, serão considerados como não aptos e não serão encaminhados para a análise de mérito. Não apresentou projeto SIP de Ensino e Pesquisa.
17	XIX - Camaçari	DCHT	Gilson Alves de Santana Junior	Não Enquadrada	**Indeferido**. Dos objetivos do Edital - Apoiar as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, de pesquisa e de extensão em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e os Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos, bem como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). 9 - Do enquadramento - 9.2 Não serão enquadradas as propostas que: • Não apresentarem comprovação dos requisitos e condições dispostos nos itens 2, 4, 5, 6 e 7 deste Edital;

					• Forem enviadas via correio eletrônico com data após prazo final determinado no Cronograma previsto no item 15 deste Edital; • Os projetos que não atenderem integralmente as exigências deste edital quanto a critérios e prazos de inscrição, estruturação do projeto e demais requisitos, serão considerados como não aptos e não serão encaminhados para a análise de mérito.
18	XIX - Camaçari	DCHT	Sergio Henrique da Conceição	Não Enquadrada	**Indeferido**. Dos objetivos do Edital - Apoiar as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, de pesquisa e de extensão em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e os Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos, bem como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). 9 - Do enquadramento - 9.2 Não serão enquadradas as propostas que: • Não apresentarem comprovação dos requisitos e condições dispostos nos itens 2, 4, 5, 6 e 7 deste Edital; • Forem enviadas via correio eletrônico com data após prazo final determinado no Cronograma previsto no item 15 deste Edital; • Os projetos que não atenderem integralmente as exigências deste edital quanto a critérios e prazos de inscrição, estruturação do projeto e demais requisitos, serão considerados como não aptos e não serão encaminhados para a análise de mérito.